



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

Fls. 035

Rubrica

**REQUISIÇÃO / TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e informática, para a Câmara Municipal de Turilândia-MA.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. A aquisição em tela, justifica-se pela necessidade de dotar, nas dependências da Câmara Municipal de Turilândia-MA, materiais/equipamentos adequados ao trabalho, que são primordiais para o funcionamento desta casa, possibilitando um ambiente organizado, saudável e conforto aos servidores e aos usuários deste Poder Legislativo.

**3. VALOR ESTIMADO**

3.1. O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 16.280,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta reais)**.

**4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
01	Aparelho ar condicionado, capacidade de refrigeração: 12.000 btus, ciclo frio, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, Classificação do INMETRO - A, Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V.	Und.	1	2.900,00	2.900,00
02	Arquivo de aço, com 04 gavetas para pastas suspensas; arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm, deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões da porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o	Und.	1	900,00	900,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

Fls. 036

  
Rubrica

	processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Dimensões aproximadas do produto: Alt.: 1050 / Larg.: 470 / Prof.: 710 mm. Cor predominante: cinza. Garantia do fabricante mínima de 12 meses				
03	Cadeira giratória para escritório, tipo Presidente, com regulagem de altura, gás relax, com braço, com encosto e assento, fixo com espuma de poliuretano injetada, revestimento material corino na cor preta, com hastes de base.	Und.	4	990,00	3.960,00
04	Cadeira plástica sem braço, empilhável, material polipropileno resistente, Anti-Uv (resistente aos raios solares); com certificação do INMETRO, capacidade suportada aproximada de 120 kg. Cor verde.	Und.	17	60,00	1.020,00
05	Estante de aço totalmente aberta com 05 (cinco) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; colunas confeccionadas em chapa de aço 16 e prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 20; com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, pés emborrachados. Entrega do móvel montado.	Und.	4	250,00	1.000,00
06	Fogão de piso, 4 bocas, forno com capacidade mínima de 50 litros, acendimento manual, funcionamento a Gás GPL, forno auto limpante. Cor predominante branco. Garantia mínima de 12 meses.	Und.	1	800,00	800,00
07	Impressora multifuncional, tanque de tinta colorida, conexão USB e Wi-Fi, impressora, copiadora e digitalizadora, impressão colorida, preto e branco, velocidade de impressão de até 15 ppm em cores e até 33 ppm em preto. Voltagem 110/220 V automático. Cor Preta. Garantia do fabricante de 12 meses.	Und.	1	1.800,00	1.800,00
08	Notebook, modelo slim, com tela Led Full HD	Und.	1	3.900,00	3.900,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

Fls. 037

Rúbrica

de 15,6", antirreflexo, equipado com processador core I5, mínimo 8ª geração de mínimo de 1,60 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 8 GB, DDR4, 2666MHz, Disco Rígido mínimo: 1 TB, 5400 rpm, tipo sata, placa gráfica integrada Intel® Graphics. Tipo de Teclado: Padrão ABNT2 (Português – Brasil) com teclado numérico integrado, Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria integrada com autonomia de no mínimo 4 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil), Portas e slots: Leitor de cartão de memória; Entrada combinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 no mínimo; Porta Ethernet; Porta HDMI. Fonte automática de voltagem para 110/220 volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.				
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO RS...</b>				<b>16.280,00</b>

## 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal Fatura, acompanhado da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (certidão unificada RFB e PGFN que abrange inclusive as contribuições sociais), diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

## 7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

7.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

Fls. 038

*ml*  
Rubrica

8.2. Constituem obrigações da contratante:

8.2.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste contrato;

8.2.3. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato;

8.2.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

8.2.5. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

8.2.6. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o produto, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.2.7. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

8.2.8. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

8.3. Constituem obrigações da contratada:

8.3.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso as dependências da Câmara Municipal de Turilândia;

8.3.2. Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de contrato,

8.3.3. Entregar e montar os produtos (conforme o caso) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

8.3.4. Substituir o(s) produto(s) não aceito pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.3.5. Comunicar à CONTRATANTE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

Fls. 039

Rubrica

8.3.6 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

8.3.7. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

8.3.8. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

8.3.9. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

8.3.10. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

8.3.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3.12. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na utilização dos equipamentos.

8.3.13. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

8.3.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com § 1º, art. 65 da Lei 8.666/93.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

### **EXERCÍCIO 2021**

Poder: 01. Legislativo;

Órgão: 01. Câmara Municipal;

Unidade: 00. Câmara Municipal;

Sub-Unidade: 01.01.00. Câmara Municipal;

Função: 01.01.00.01. Legislativa

Sub-Função: 01.01.00.01.122. Administração Geral;

Programa/Proj.: 01.01.00.01.122.0001.2002. Manutenção e Funcionamento da Câmara;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

Fls. 040

Rubrica

## 10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1 O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

11.1. A Câmara Municipal de Turilândia terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

11.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

11.3. Caberá á CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

11.4. Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.

11.5. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

Com a certeza de sua compreensão e na vontade de ser atendido prontamente, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Turilândia-MA, 17 de agosto de 2021

  
**Vanise Nazaré Melo Silva**

Secretária Executiva da Câmara Municipal